



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1662, de 25 de junho de 2015.

EMENTA: ENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, artigo 44 da Lei nº 767, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica enquadrada abaixo, a servidora pública efetiva do quadro de cargos da Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir 01 de março de 2015.

NOME	CARGO	NIVEL	PADRÃO
Simone Calvi Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	I	I

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES) 25 de junho de 2015.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD

Da P.M.M.

Em, 25/06/2015.

Data de Publicação